



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 568/2020

Revoga a Lei Municipal nº 546/2019, atendendo à Recomendação nº 004/2020 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oratórios/MG, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Iniciativa da Mesa Diretora, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 546/2019 que "*Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores, e nas remunerações dos Servidores do Poder Legislativo para o exercício de 2019, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal,*" para cumprimento da Recomendação nº 004/2020 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 4ª Promotoria de Justiça de Ponte Nova.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 546/2019.

Oratórios, 25de maio de 2020

Elias Nilton Teixeira
Prefeito Municipal